

## EDITAL 26/2020

**ANSELMO ANTUNES DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Mêda:

Tendo em conta a situação excecional que se vive no momento atual de contágio de COVID-19, que exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente.

A orientação das entidades de saúde nacionais e internacionais indicando que a distância social e as medidas de isolamento tendem a restringir de forma significativa a propagação do vírus nas comunidades.

A observância dos princípios da precaução e da proporcionalidade aconselham à tomada de medidas preventivas da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19).


A suspensão, até dia 30 de junho de 2020, da obrigatoriedade de realização pública das reuniões do órgão executivo, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

**TORNA PÚBLICO**, que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, determinou a realização das reuniões de Câmara por videoconferência.

A medida descrita produz efeitos imediatos e vigorará pelo tempo necessário a assegurar os fins em vista, podendo ser modificada a todo tempo em função da evolução da situação.

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal [www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt)

Paços do Concelho de Mêda, 17 de Abril de 2020



---

ANSELMO ANTUNES DE SOUSA  
(Presidente da Câmara Municipal)